



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

**PLE N° 20/2025**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 05/06/2025

Nº ORIGEM: 22/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
06/06/2025			30/06/2025	

Observações:

Projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno.

Anotações:

05/06/2025 - Projeto protocolado.

06/06/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 11/06/2025).



Folha

02.3

Câmara Municipal  
de Jacareí

Ofício nº 270/2025 – GP

Jacareí, 04 de junho de 2025.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Paulo Luís Santos  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº 581
DATA 05 / 06 /2025
FUNÇÃO

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 22/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 22/2025 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do inciso I, §1º do artigo 121 c.c. inciso III do artigo 74 da Resolução nº 745, de 1º de dezembro de 2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí).

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO FLORÉNCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí



Folha

03

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PROJETO DE LEI N° 22, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 17.365.757,78 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), no âmbito do Programa Novo PAC - Água para Todos - Abastecimento de Água Urbano nos termos da Portaria MCID nº768, de 26/07/2024, e suas alterações, destinados à “Execução de obra para ampliação, modernização do sistema existente e melhoria da estação de tratamento de água para atendimento de demanda operacionais, localizada na região central do Município de Jacareí”; observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada sem ou com garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à



garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§3º A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí



Folha

05 8

Câmara Municipal  
de Jacareí**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

O Município de Jacareí possui duas Estações de Tratamento de Água, denominadas ETA I e ETA II, localizadas na região central do Município, com captação de água bruta através de manancial, sendo este o Rio Paraíba do Sul.

Essas duas ETAs são responsáveis pelo abastecimento de água de 95% do Município, que conta ainda com uma ETA denominada ETA São Silvestre, com captação de água bruta através do Rio Paraíba do Sul, responsável por abastecer 0,02% da população, além das denominadas Unidades de Contribuição, cuja captação de água bruta é realizada por meio de poços profundos e mananciais provenientes de represa, responsáveis por abastecer 3,98%.

A ETA I, implantada em 1963, passou por ampliação e modernização entre 1988 e 1990, período em que também foi implantada a ETA II, aumentando a capacidade de 330 L/s para 980 L/s. No entanto, a crescente demanda e a necessidade de continuidade dos serviços exigem a ampliação e modernização das ETAs I e II, bem como a implantação da ETA III, o que elevará a capacidade total de 980 L/s para 1.700 L/s.

Essa modernização permitirá a realização de manutenções programadas sem interrupção do abastecimento, além de melhorias na eficiência do tratamento e na qualidade da água. A obra tem previsão de execução em 30 meses e contempla 11 intervenções essenciais:

1. Construção da ETA III – Novo Módulo: amplia a capacidade de tratamento e garante segurança operacional.
2. Reforma dos floculadores e decantadores da ETA I: atualiza estruturas antigas, melhorando a eficiência da decantação.
3. Construção de novas unidades de filtração: reforça a capacidade de filtração das ETAs, assegurando melhor qualidade da água tratada.



Folha

06 L  
Municipal de Jacareí

4. Nova estrutura de chegada de água bruta (Calha Parshall): aprimora o controle de vazão e a medição precisa do volume de água captada, estrutura essencial no combate a perdas.

5. Novo sistema de armazenamento de produtos químicos: dobra a capacidade atual, permitindo melhor gestão e segurança operacional, além da redução de custos intrínsecos à melhoria da operação logística.

6. Recuperação estrutural de reservatório de água tratada: assegura maior vida útil e reuso de água de lavagem dos filtros.

7. Construção de tanque de equalização de lodos: fundamental para o tratamento adequado dos resíduos do processo.

8. Instalação de equipamentos de remoção de lodos: reduz impactos ambientais e melhora o desempenho do sistema.

9. Interligação dos sistemas de água bruta: melhora a distribuição da chegada de água bruta aos módulos de tratamento, garantindo maior segurança no abastecimento.

10. Interligação dos sistemas de água tratada: permite flexibilidade operacional e otimização do sistema.

11. Adequação de tubulações, drenagem e prevenção de incêndio: assegura a operação em conformidade com normas técnicas e de segurança.

Essas modernizações e melhorias são complexas e envolvem altos custos em um curto intervalo de tempo. Por isso, são necessários recursos financeiros oriundos de entes externos, para que os projetos possam ser viabilizados e executados.

Em 2023, essa obra foi orçada em R\$ 43.414.394,46 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) e foi pleiteada no Programa Novo PAC – Água para Todos – Abastecimento de Água Urbano (Saneamento para Todos).

O resultado do processo de seleção das propostas foi divulgado por meio da Portaria do Ministério das Cidades nº 768, de 26 de julho de 2024, tendo sido o Município de Jacareí beneficiado com valor de repasse por financiamento de R\$ 17.365.757,78 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). É importante destacar que a taxa de juros do PAC, de 6% ao ano, é a menor quando comparada a outras fontes de financiamento.



Folha

Isso demonstra que a captação de recursos pelo PAC é extremamente vantajosa para viabilizar a obra de forma sustentável e com menor custo financeiro para o Município.

078  
Câmara Municipal  
de Jacareí

O restante, cerca de R\$ 33.000.000,00, correspondente à diferença entre o valor total atualizado da obra (R\$ 50.365.757,78) e o financiamento obtido (R\$ 17.365.757,78), precisará ser complementado com outro financiamento ou outras fontes de recursos, que o SAAE está buscando.

Em abril de 2025, foi aberto prazo para que o Município pudesse encaminhar a documentação necessária, a fim de que a proposta do PAC fosse validada pelo agente financeiro, Caixa Econômica Federal.

Em 30 de maio de 2025, foi recebido do agente financeiro (Caixa Econômica Federal) o informe de que a documentação enviada estava adequada, devendo ser apresentados novos documentos para a próxima fase, que é a contratação da operação, inclusive a presente Lei Autorizativa.

A Lei deverá ser apresentada, juntamente com os demais documentos, até o dia 15 de junho de 2025, por meio do SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios), que é um sistema da STN (Secretaria Nacional do Tesouro).

Essa obra representa um grande avanço técnico e tecnológico, com apporte sustentável, promovendo a ampliação da capacidade de abastecimento de água para a população, com a modernização do tratamento, garantindo água potável e de qualidade, em conformidade com as legislações vigentes e com as ações de saneamento e saúde pública para o Município.

Diante da importância estratégica da obra de ampliação e modernização das Estações de Tratamento de Água (ETAs) do Município de Jacareí, e considerando os benefícios diretos à população – como o aumento da capacidade de abastecimento, a melhoria da qualidade da água, a segurança operacional e o atendimento às normas de saúde pública e saneamento –, fica evidente a necessidade de garantirmos os recursos financeiros para a execução integral do projeto.

A aprovação da Lei Autorizativa é, neste momento, etapa fundamental para a continuidade do processo junto ao Programa Novo PAC – Água para Todos, viabilizando o Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170



financiamento já aprovado de R\$ 17.365.757,78, com condições altamente vantajosas frente ao mercado, incluindo a taxa de juros de 6% ao ano. Trata-se de uma solução financeiramente sustentável, que alia responsabilidade fiscal, eficiência técnica e compromisso com o bem-estar da população.

088  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Assim, é de extrema relevância e urgência a aprovação da presente proposta legislativa, permitindo ao SAAE formalizar a contratação do financiamento até o prazo estipulado (15/06/2025), garantindo o início das obras e, consequentemente, um salto de qualidade na infraestrutura de abastecimento de água em Jacareí.

Destaca-se que o presente projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

EXECUTOR	AGÊNCIA	PROGRAMA	VALOR FIANCIAMENTO	DESEMBOLSO		
				2026	2027	2028
Saae de Jacareí	GIGOVSJ - Caixa Económica Federal	SANEAMENTO PARA TODOS	17.365.757,78	6.367.444,49	6.946.303,08	4.052.010,21

Jacareí, 05 de junho de 2025

Carlos Felipe Spininho Apparecido  
Presidente do SAAE

Folha  
09/8  
Câmara Municipal  
de Jacareí



### CRONOGRAMA ANUAL DE PAGAMENTOS DA OPERAÇÃO PLEITEADA (em reais)

		2026		2027		2028		2029		2030		2031	
Saneamento para Todos:		Encargos	Amortização										
Execução de obras para ampliação, modernização dos sistemas e melhorias da Eta.		281.151,23	64.907,01	895.798,24	282.435,51	1.421.446,07	488.448,11	1.465.212,12	551.043,54	1.414.231,38	585.030,70	1.360.106,26	621.114,12
		346.058,24		1.178.233,75		1.909.394,18		2.016.255,66		1.999.262,08		1.981.220,38	
		2032		2033		2034		2035		2036		2037	
Saneamento para Todos:		Encargos	Amortização										
Execução de obras para ampliação, modernização dos sistemas e melhorias da Eta.		1.302.642,82	659.423,08	1.241.635,16	700.094,85	1.176.894,68	743.275,17	1.108.099,30	789.118,75	1.035.092,62	837.789,87	957.583,06	889.462,92
		1.962.065,90		1.941.730,01		1.920.139,85		1.897.218,05		1.872.382,49		1.847.045,98	
		2038		2039		2040		2041		2042		2043	
Saneamento para Todos:		Encargos	Amortização										
Execução de obras para ampliação, modernização dos sistemas e melhorias da Eta.		875.292,87	944.323,04	787.927,20	1.002.566,82	695.173,01	1.064.402,95	596.697,94	1.130.053,00	492.149,14	1.199.752,19	381.152,01	1.273.750,28
		1.819.615,91		1.790.494,02		1.759.575,96		1.726.750,94		1.691.901,33		1.654.902,29	
		2044		2045		2046							
Saneamento para Todos:		Encargos	Amortização										
Execução de obras para ampliação, modernização dos sistemas e melhorias da Eta.		263.308,81	1.352.312,41	138.197,31	1.435.720,08	19.788,66	750.733,37						
		1.615.671,22				1.573.917,39				770.522,03			

Jacareí, 05 de junho de 2024.

Folha  
JO  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Cáritas Felipe Sepulcro Agostinho  
Presidente do Saae



Folha

113

Câmara Municipal  
de Jacareí

## DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto nos arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem garantia da União, e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 05 de junho de 2025

CARLOS FELIPE SEPINHO Assinado de forma digital por  
APPARECIDO:229835448 CARLOS FELIPE SEPINHO  
00 APPARECIDO:22983544800  
Dados: 2025.06.05 14:14:47 -03'00'

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí